

Conformidade

Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número:

Revisão:05

C- CON0002 Página 1 de 12

Título:

Política de Conflito de Interesses

1. **Objetivo:**

Estabelecer diretrizes e orientações sobre situações de conflito de interesses reais, potenciais ou aparentes, em complementação às definições contidas no Código de Conduta Ypê.

2. Público-alvo:

Aplicável à Ypê (Química Amparo Ltda.) e a todas as suas coligadas e controladas, incluindo seus sócios, conselheiros, administradores (presidente, vice-presidentes e diretores), bem como aos demais colaboradores, estagiários e terceiros.

3. Conceitos:

Área de Conformidade: Área vinculada à Diretoria Executiva Jurídico e de Relações Institucionais, responsável pela estruturação, revisão, divulgação e manutenção do Programa de Conformidade da Ypê, bem como por administrar a aplicação e o monitoramento contínuo deste Programa.

Comitê de Integridade: Órgão colegiado de assessoramento do Conselho de Administração que possui a missão de avaliar e monitorar a efetividade do Programa de Conformidade, bem como disseminar os princípios e valores contidos no Código de Conduta da empresa, promovendo a legitimação, o respeito, o cumprimento, o aprimoramento dos valores e da conduta dos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e partes interessadas da Química Amparo Ltda.

Conflito de interesse: situação que envolve a interferência de interesses particulares de um indivíduo ou de uma entidade no desempenho transparente e honesto da performance de suas tarefas, podendo vir a prejudicar os interesses, os Valores, a conduta ética e/ou a reputação da Ypê. Essa situação pode ser real, potencial ou aparente.

Conselheiros: membros do Conselho de Administração da Ypê.

Conselho de Administração: órgão colegiado encarregado do processo de tomada de decisões na Organização em relação ao seu direcionamento estratégico. Além de monitorar a Diretoria, ele exerce o papel de guardião dos





Data da Última Revisão: 25/03/2024

25/03/2024 número: C- CON0002 Revisão:05 Página 2 de 12

Documento

Conformidade

Título:

Política de Conflito de Interesses

princípios, Valores, objeto social e sistema de governança da Companhia, sendo seu principal componente.

Contrato: acordo feito entre as partes interessadas na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses entre elas, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial.

Familiares: Cônjuge ou convivente, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau (ex. Pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, sobrinhos, primos, sogros, genros, noras e cunhados).

Vantagem indevida: quaisquer atitudes que, de forma ilegal (contrário ao direito), visem facilitar, conceder privilégios ou propiciar vantagens de qualquer natureza para a Empresa e/ou para o agente público ou entidade pública.

Pessoa Exposta Politicamente (PEP): São todas as pessoas que, nos últimos cinco anos, exercem ou exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante ou se têm, nessas condições, familiares, representantes ou ainda pessoas de seu relacionamento próximo. ex. Prefeito, vereador, deputado, dirigentes de partido político, secretários municipais etc.

4. Documento Referenciados:

Código de Conduta Ypê, disponível no site da empresa www.ype.ind.br/a-ype

C-CON0001- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

C-CON0003- Política de Interlocução com Agentes Públicos.

C-CON0004- Política de Conformidade e Anticorrupção.

Programa de Conformidade, disponível no site da empresa www.ype.ind.br/a-ype.

C-RHU0189 - Recrutamento Interno e Externo

5. Regras Gerais:

Nossos Valores e Princípios são atributos muito importantes e devem ser considerados no dia a dia de negócios, operações e atitudes, por isso, em caso de dúvidas acerca de Conflito de Interesses, os colaboradores devem recorrer também ao Código de Conduta.





Conformidade

Data da Última Revisão: 25/03/2024

número:

Revisão:05

C- CON0002 Página 3 de 12

Documento

Título:

Política de Conflito de Interesses

A Ypê preza pela transparência, integridade e legalidade nas suas atividades e nos seus relacionamentos, por isso valoriza um clima de confiança e harmonia nas relações internas e externas, para prevenir qualquer forma de conflito de interesses. Assim, eventuais situações de conflito de interesses devem ser diligentemente administradas, a fim de evitar que possam prejudicar a Empresa ou o ambiente de trabalho.

5.1. O que caracteriza conflito de interesses

O conflito de interesses é caracterizado pela interferência real, potencial ou aparente de interesses particulares de um indivíduo ou de uma entidade no desempenho transparente e honesto da performance de suas tarefas, podendo vir a prejudicar os interesses, os Valores, a conduta ética e/ou a reputação da Ypê. Mesmo quando não constatado que houve prejuízo à Empresa, o conflito de interesses pode existir.

O conflito de interesses pode ser real, potencial ou aparente:

- a) Real: são os conflitos de interesses claros, isto é, situações em que se nota de antemão a existência de conflito de interesses, através de um julgamento imediato baseado em evidências concretas;
- b) Potencial: são aqueles que, embora não se encaixem na definição prevista no item anterior, decorrer de situações que mostram capacidade real ou legal de enquadrá-las como um conflito de interesses;
- c) Aparente: São aqueles que, embora não ostentem evidências concretas de sua efetiva existência, revelam sinais exteriores típicos de situação de conflito de interesses.

Uma situação de conflito de interesses pode resultar na redução do nível de profissionalismo e independência no desempenho das funções de um colaborador, o que pode prejudicar não apenas a reputação da Ypê, mas também o resultado de suas próprias atividades. Por isso, os colaboradores devem atuar sempre de forma imparcial e em prol dos interesses da Ypê.

Algumas formas de possíveis conflito de interesses são:





Conformidade

Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número: C- CON0002

Revisão:05

são:05 Página 4 de 12

Título:

a) Relações familiares ou relacionamento afetivo entre colaboradores com subordinação hierárquica e/ou com influência direta na performance das tarefas realizadas;

Política de Conflito de Interesses

- **b)** Atividades paralelas concorrentes e/ou conflitantes com as executadas pela Ypê;
- **c)** Sociedade, direta ou indireta, em empresa com a qual a Ypê mantenha relações comerciais;
 - d) Uso de informações privilegiadas;
 - e) Uso de recursos da Ypê em benefício próprio ou de terceiros;
- **f)** Recrutamento, promoção ou avaliação de familiares ou pessoas com quem tenha uma relação afetiva;
- **g)** Contratação de fornecedores por motivos diferentes de sua capacidade técnica e comercial;
- **h)** Relações familiares ou relacionamento afetivo com pessoa contratada como empregado ou consultor na Ypê;
 - i) Uso do cargo ocupado na Ypê em benefício próprio ou de terceiros;
- **j)** Tomada decisões com base em um benefício financeiro ou proveito político potencial;
- **k)** Tomada de decisão com base em opiniões negativas em relação à uma pessoa em razão da raça, crença religiosa, gênero ou qualquer outra forma de discriminação;
- I) Contratação de ex-Agente Público, que integrava órgão do Poder Público competente para exercer o poder de fiscalização sobre as atividades da Ypê, salvo se passados 6 (seis) meses do desligamento do agente público do referido órgão, conforme previsto na Lei nº 12.813/13;
- m) Contratação de ex-agente público expulso da administração pública em razão de condenação administrativa ou judicial por atos ilícitos ou imorais que causem dano ao erário ou à reputação da administração pública;



Política Corporativa

Conformidade

Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número: C- CON0002

Revisão:05

Página 5 de 12

Política de Conflito de Interesses

n) Contratação de pessoas ligadas à agentes públicos, por laços de comprovada amizade ou familiar, que integrem órgão do Poder Público competente para exercer o poder de fiscalização sobre as atividades da Ypê.

Os exemplos acima não exaurem todas as possibilidades, razão pela qual, em caso de dúvidas, a Área de Conformidade deve ser consultada. Portanto, os colaboradores têm o dever de informar toda e qualquer situação que influencie suas atividades e que possa caracterizar, mesmo que em tese, Conflito de Interesses, ainda que a referida situação não esteja prevista expressamente nesta política.

Além disso, o colaborador envolvido deve declarar-se "impedido" de participar de discussões ou deliberações sobre o assunto em questão, explicitando seu envolvimento no tema e fornecendo detalhes da situação e das partes abrangidas, bem como, se solicitado, esclarecendo eventuais dúvidas.

5.2. Candidatos e partidos políticos

A Ypê mantém neutralidade em relação a candidatos e partidos políticos, não sendo permitida, a vinculação do nome da Empresa, nem de seus ativos, para promoção de interesses ligados a candidatos a cargos públicos e a partidos políticos. De igual modo, não é permitida qualquer tipo de propaganda política ou partidária nas suas dependências ou em nome da Ypê.

A Ypê orienta, ainda, que o colaborador que decidir se candidatar a cargos políticos deve, imediatamente, informar à Área de Conformidade, que deve levar o caso concreto ao conhecimento do Comitê de Integridade, para que este possa emitir as recomendações que julgar pertinentes.

5.3. Procedimento de declaração de conflito de interesse

5.3.1.Conflito de Interesses envolvendo candidatos a vagas na Ypê

A verificação de conflito de interesses envolvendo candidatos a cargos e áreas com maior risco de exposição, ocorrerá por meio da aplicação de questões auto declaratórias sobre conflito de interesses e PEP, previamente designadas pelo



Conformidade

Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número: C- CON0002 Página 6 de 12

Revisão:05

Título:

Política de Conflito de Interesses

Comitê de Integridade. A referida aplicação será realizada pelo time de recrutamento e seleção tanto para recrutamentos internos quanto externos, devendo ser observadas as regras a seguir:

Tabela 1- Regras para aplicação das questões de Conflito de Interesses e PEP

Área	Cargo de aplicação das questões de Conflito de Interesses e PEP	
Todas	Vice-presidente, diretores executivos, diretores e gerentes executivos	
Compras	Compradores, especialistas, coordenadores e gerentes	
Jurídico	Advogados, especialistas, analistas e coordenadores	
Conformidade	Analistas, especialistas e coordenadores	
CIEX- vendas - marketing	Analistas, especialistas e coordenadores	
Financeiro	Analistas, especialistas e coordenadores	
Relações Institucionais	Analistas, especialistas e coordenadores	
Riscos e Controles Internos	Analistas, especialistas e coordenadores	
Auditoria Interna	Analistas, especialistas e coordenadores	
Segurança da informação	Analistas, especialistas e coordenadores	

A tabela acima apresenta um rol taxativo, porém, a aplicação das questões para outras áreas e/ou cargos é permitida mediante aprovação prévia da área de Conformidade.

A aplicação das questões auto declaratórias de Conflito de interesses e PEP deve ser realizada como uma etapa do processo seletivo, durante as entrevistas

não controlada



Política Corporativa

Conformidade

Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número: C- CON0002 Página 7 de 12

Revisão:05

Política de Conflito de Interesses

finais com a área requisitante. O resultado, caso sejam identificadas situações de conflito de interesses ou PEP, deverá ser reportado ao time de Conformidade que realizará análise prévia acerca da situação e, se for o caso, encaminhará para o Comitê de Integridade, o qual emitirá parecer acerca dos riscos envolvidos na contratação e decidirá acerca do prosseguimento do processo seletivo.

Além disso, é responsabilidade do time de Recrutamento e Seleção o reporte mensal de todos os casos avaliados à área de Conformidade.

5.3.2. Conflito de Interesses envolvendo colaboradores da Ypê

Aos colaboradores pode ser solicitada a prestação de declarações periódicas (anualmente) de inexistência de conflitos de interesses, através da aplicação do Formulário de Conflito de Interesses e PEP (anexo 1). Nesta aplicação também deverá ser observada a regra da tabela 1.

Ao ser declarada a existência de um conflito de interesses (real, potencial ou aparente), é de suma importância que algumas regras sejam seguidas pelo envolvido. São elas:

- a) Abstenção de participar de qualquer debate, negociação e decisão que envolva a situação de conflito de interesses;
- b) Abstenção de influenciar outras pessoas, direta ou indiretamente, no debate, na negociação e na decisão que envolva a situação de conflito de interesses;
- c) Abstenção de participar de gerenciamento ou administração de qualquer contrato, transação, projeto, relacionamento ou outra atividade relacionada que envolva a situação de conflito de interesses;
- d) Informar a área de Conformidade acerca do caso de conflito de interesses para tratamento adequado.

Além disso, caso o colaborador seja ou esteja vinculado à agentes públicos (PEP), devem declarar tal condição à área de Conformidade.



Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número: C- CON0002

Revisão:05

o:05 Página 8 de 12

Conformidade

Título:

Política de Conflito de Interesses

Cabe a área de Conformidade coletar e registrar as autodeclarações de conflito de interesses e PEP, devendo levar os casos identificados para tratamento no Comitê de Integridade.

5.3.3. Conflito de Interesses envolvendo terceiros

Os terceiros devem divulgar quaisquer Conflitos de Interesses ou caso de Pessoas Expostas Politicamente que possam ocorrer.

Caso os terceiros não comuniquem um Conflito de Interesses, os Colaboradores têm o dever de reportar à área de Conformidade as situações de que tenham conhecimento.

Abaixo estão listados alguns exemplos de formas de conflito de interesses envolvendo terceiros:

- **a)** Colaborador Ypê exercer influência sobre a gestão do contrato de um terceiro que emprega membros de sua família, amigos ou pessoas com outro vínculo;
- **b)** Colaborador Ypê exercer influência sobre a área de Compras para contratar terceiros que possuam vínculo com membros de sua família, amigos ou pessoas com outro vínculo;
- **c)** Colaborador Ypê que divulgar informações confidenciais da Companhia para terceiro que estejam participando de processo de contratação;
- **d)** Colaborador Ypê é sócio de um terceiro e ainda é responsável pela negociação, gestão do contrato ou fiscalização deste terceiro.

Os casos acima são apenas exemplos, por isso, em caso de dúvidas, a área de Conformidade deve ser procurada através do e-mail conformidade@ype.ind.br.

Além disso, caso seja identificado conflito de interesses durante o processo de homologação, a área de Conformidade será acionada para realizar análise prévia da situação, e se for o caso, encaminhar ao Comitê de Integridade para emissão do parecer e tomada de decisão. Por fim, as regras previstas no procedimento de homologação de fornecedores deverão ser aplicadas.



Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número: C- CON0002

Conformidade

Política de Conflito de Interesses

Revisão:05

Página 9 de 12

Título:

5.4. Disposições Finais

Esta versão da política entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Os indivíduos que violarem esta Política estarão sujeitos às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis.

6. Responsabilidades

- 6.1 Sócios, administradores (Presidente, **Vice-Presidentes,** Conselheiros e Diretores) e demais colaboradores, bem como estagiários, cooperados, autônomos e prestadores de serviços:
- 6.1.1 Reportar conflitos de interesse reais, potenciais ou aparentes à Área de Conformidade;
- 6.1.2 Cumprir as diretrizes estabelecidas neste documento.

6.2 Área de Conformidade

- 6.2.1 Implementar essa Política, esclarecer dúvidas, comunicar as regras estabelecidas e efetuar a verificação desta Política;
- 6.2.2 Aplicar o formulário de conflito de interesses e PEP para colaboradores de áreas com maior exposição aos riscos;
- 6.2.3 Coletar e registrar os casos de conflitos de interesses identificados;
- 6.2.4 Propor sugestões de endereçamentos para análise e deliberação do Comitê de Integridade sobre situação de conflito de interesse, em conjunto com a Área de Gente;
- 6.2.5 Aplicar treinamentos acerca das diretrizes dessa política.

6.3 Área de Gente (Recrutamento e Seleção)



Política Corporativa

Conformidade

Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número: C- CON0002 Página 10 de 12

Revisão:05

Política de Conflito de Interesses

6.3.1 Utilizar o questionário de Conflito de Interesses e PEP com outras ferramentas de avaliação de integridade. Os casos existentes devem ser imediatamente reportados à Área de Conformidade.

- 6.3.2 Apresentar o relatório com os dados de Conflito de Interesses e PEP para análise e deliberação do Comitê de Integridade em conjunto com a Área de Conformidade.
- 6.3.3 Limitar a contratação de agentes públicos e familiares nas relações com a Administração Pública submetendo à ciência e aprovação pelo Comitê de Integridade.

6.4 Área de Compras:

- 6.4.1 Verificar se fornecedores e prestadores de serviços estão diante de possível conflitos de interesses ou pessoa exposta politicamente.
- 6.4.2 Reportar imediatamente os casos existentes à Área de Conformidade.

7. Anexos:

Formulário de Conflito de **Interesses** PEP: е \\brampwsfs001\DIR_GRC\CONFORMIDADE\14. Monitoramento\2023\Conflito de Interesses e PEP- Colaboradores\Formulário de Conflito de Interessess e PEP





Política Corporativa

Conformidade

Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número: C- CON0002

Revisão:05

C- CON0002 Página 11 de 12

Política de Conflito de Interesses

Toe -	DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES e PEP				
1. Partes envolvidas					
Nome completo:					
Cargo/função:					
Departamento:					
2. Conflito de Interesses					
2.1. Você possui grau de parentesco, relação próxima ou algum vínculo com colaboradores do Sim grupo Ypê? Não					
·	o grau de parentesco, nome e cargo/função:		0 /5 %		
Nome:	Grau de parentesco:		Cargo/Função:		
Nome: Nome:	Grau de parentesco: Grau de parentesco:		Cargo/Função: Cargo/Função:		
Nome.	Grau de parentesco.		Caigo/Fuiiçao.		
2.2. Você possui relação	familiar ou outro vínculo com prestadores de serviços/fornecedores da empresa?		Sim Não		
Em caso positivo, informar	o grau de parentesco (nome, cargo, função)				
Nome:	Grau de parentesco:		Cargo/Função:		
Nome:	Grau de parentesco:		Cargo/Função:		
Nome:	Grau de parentesco:		Cargo/Função:		
2.3. Você possui amizad	de, relação familiar ou outro vínculo com integrantes/funcionários de concorrentes da empresa?		Sim Não		
Em caso positivo, informar	o grau de parentesco (nome, cargo, função)				
Nome:	Grau de parentesco:		Razão Social:		
Nome:	Grau de parentesco:		Razão Social:		
Nome:	Grau de parentesco:		Razão Social:		
	3. Pessoa Exposta Politicamente (PEP) *Conforme resolução COAF nº 40				
3.1. É pessoa Expo	osta Politicamente (PEP) vez que desempenha ou desempenhou cargo/emprego/função pública?		Sim Não		
Em caso positivo, informar					
Cargo/Função:					
Data início:					
Data Término:					
3.1. Possui amizade, rela	ção familiar ou outro vínculo com Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?		Sim Não		
Em caso positivo, favor info	ormar o grau de parentesco, cargo/função, nome da pessoa exposta política	mente			
Nome da	Grau de		Cargo/função:		
pessoa:	parentesco:		Cargo/Tarryao.		
4. Declaração					
Declaro, para os devidos fins, que até onde tenho conhecimento, todas as informações prestadas por meio deste formulário são completas e verdadeiras e que estou ciente de que eventuais alterações no <i>status</i> desta declaração deverão ser prontamente notificadas ao meu gestor, que ficará responsável por notificar as áreas de Conformidade e Gente.					
Data:	ta: Assinatura:				
Nome Completo:					

Data da Última Revisão: 25/03/2024

Documento número: C- CON0002

Revisão:05

Conformidade

Página 12 de 12

Título:

Política de Conflito de Interesses

8. Histórico

Nº Rev.	Descrição	Data
00	Elaboração da Política	30/10/2017
01	Alterações no texto, alteração no código identificador	13/12/2019
02	Alterações no <i>lay-out</i> do documento; alterações no Item 3- Regras Gerais e no Item 5- Conceitos envolvidos; e alteração do título.	01/09/2020
03	Alterações/atualizações no documento; e alteração no Item 5- Conceitos Envolvidos	01/07/2022
04	Alteração no Item 5- Conceitos Envolvidos- Contratos	14/11/2022
05	Inclusão de conceitos sobre Conflito de Interesses; inclusão de novos exemplos de situações que configuram Conflito de Interesses; inclusão das diretrizes para contratação de colaboradores envolvidos em casos de conflito de interesses, PEP ou ligados à agentes públicos.	25/03/2024

Elaborador	Revisor	Aprovador
Tainara Cristiane	Helena Genovezzi Freitas	Pedro Henrique Rubiao
Palhares Luiz	Santos; Thiago Chiavegatto	Do Val Maciel
	Iaderoza; Erica De Carvalho	Comitê de Integridade
	Jollembeck; Luciana Jorgina	
	Cecconello	

Revisão da Política aprovada pelo Comitê de Integridade em 02/10/2023.

Escritório de Padronização - 28/03/2024